



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 036/2023

Maceió, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 001/2023.

16 3 23

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 001/2023**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO DIRETOR-PRESIDENTE ARSAL E À BRK AMBIENTAL QUE DIVULGUE DE FORMA CLARA E OBJETIVA OS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA TARIFÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O SERVIÇO DE ESGOTAMENTO.

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 09/03/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental que divulgue de forma clara e objetiva os critérios para elaboração da política tarifária, especialmente sobre o serviço de esgotamento.

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Em, 07/03/2023
PRESIDENTE

No contexto atual, as políticas tarifárias adotadas pelas concessionárias de serviços públicos estão prejudicando o planejamento e estabilidade financeira das famílias alagoanas, especialmente após a concessão dada à BRK Ambiental no serviço de distribuição de água e gerenciamento do saneamento básico e esgoto.

Neste sentido, apesar das tarifas estarem regulamentadas no contrato de concessão e atualizadas com referendo da ARSAL, verificamos que, até o presente momento, não foi apresentado aos consumidores/usuários do serviço público a estruturação clara e objetiva da política tarifária, a fim de compreender às razões dos valores cobrados e de seus respectivos reajustes, principalmente em relação ao serviço de esgoto, que chega a duplicar o valor da conta de água por considerar até 100% do consumo.

Assim, pretende-se que os apelados apresentem com urgência os critérios adotados na política tarifária, de forma ampla, clara e objetiva, divulgando em todos os meios de comunicação as suas razões, especialmente o motivo de cobrar até 100% do consumo de água em relação ao serviço de esgotamento, observando os princípios jurídicos que norteiam essa relação de consumo.

IGOR DMITRIYEVICH DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 244/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 11:18
Legislativo - IND 1/2023



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Diretor-Presidente ARSAL e à BRK Ambiental que divulgue de forma clara e objetiva os critérios para elaboração da política tarifária, especialmente sobre o serviço de esgotamento”.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA